



BRASNORTE

PREFEITURA

LEI Nº. 2.839/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasnorte (Paço Municipal), localizado na Rua Curitiba, Nº 1080, Bairro Centro, passando a se chamar PAÇO MUNICIPAL IVO LUIZ CAMILLO, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O edifício sede da Prefeitura Municipal de Brasnorte localizado na Rua Curitiba, Nº 1080, Bairro Centro, passa a denominar-se: PAÇO MUNICIPAL IVO LUIZ CAMILLO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas no local, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos quinze dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA